

INFORMATIVO



Capital de Giro COVID-19

I – INTRODUÇÃO

Cientes dos inúmeros desafios que a economia e os negócios de modo geral deverão experimentar nos próximos meses de 2020, sobretudo em razão dos reflexos ocasionados pelo *lockdown* necessário para o enfretamento da pandemia relacionada ao COVID-19, elaboramos um pequeno resumo acerca das linhas de financiamento que estão sendo disponibilizadas pelo Governo.

Nosso objetivo é demonstrar decisões de Governo as quais, até o presente momento, poderão trazer oportunidades e cuidados que serão de elevada importância para os meses subsequentes.

A **Fernandes Rinhel & Consultores Associados** (www.fernandesrinhel.com.br) estará a disposição para prestar os esclarecimentos necessários aos seus clientes e interessados.

Nossa consultoria poderá avaliar previamente as condições ideais para a captação de recursos com a indicação preliminar do custo de enquadramento. Para tanto, necessitaremos das informações financeiras para avaliação preliminar.

II.1 – CAPITAL DE GIRO:

(II.1.a) BADESC EMERGENCIAL (Micro e Pequenas Empresas):



O Badesc e o Governo do Estado abriram a Linha Badesc Emergencial, especialmente para as **micro e pequenas empresas afetadas pelos efeitos das medidas de combate ao coronavírus.**

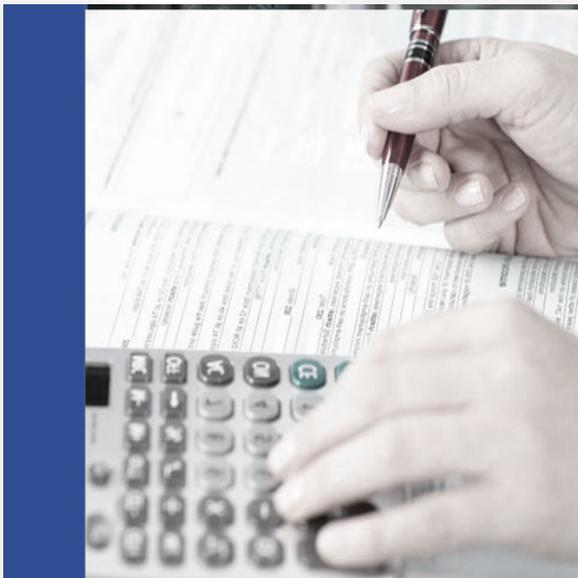
Serão destinados R\$ 50 milhões, sendo possível a contratação de R\$ 15 mil a R\$ 150 mil.

TAXA DE JUROS: O empreendedor pagará taxa de juros de 0,3% a.m., sendo que o restante da taxa efetiva final será subsidiada pelo Governo do

Estado. Esta taxa será válida se a empresa mantiver as suas parcelas adimplentes.

PRAZO DE CARÊNCIA: A carência será de 12 meses, onde nos primeiros seis meses o cliente não paga qualquer valor e nos seis meses seguintes paga somente juros. O prazo para amortização é de 36 meses, com parcelas decrescentes ao longo do tempo. Para estas operações é exigida garantia real de 100% do valor financiado.

(II.1.b) BADESC GIRO (BADESC FOMENTO para Médias e Grandes Empresas):



A linha de crédito objetiva disponibilizar CAPITAL DE GIRO e apoiar INVESTIMENTOS para as empresas, visando:

a) **RECOMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS:** As empresas poderão recuperar o caixa em face de investimentos em ativo fixo realizados nos últimos 12 (doze) meses;

b) **GIRO PURO:** Injeção de Capital nas empresas para recompor o fluxo de caixa;

c) **APOIAR INVESTIMENTOS:** em projetos nos setores industrial, comercial e de prestação de serviços, destinada aos diferentes portes de empresas e instituições do segmento privado.

No caso de investimentos, o limite máximo de alavancagem de capital de giro associado será de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte do investimento fixo.

Em operações de investimento em fixo e capital misto será exigido o projeto de investimento, exceto em financiamento de item isolado.

Esta linha de crédito permite concessão de financiamentos com limite que poderá variar entre 3MM a 5MM, dependendo do setor e capacidade econômica do interessado.

TAXA DE JUROS: A taxa de juros final da operação poderá sofrer alteração por fatores redutores da taxa de juros conforme análise de crédito. Via de regra, as

taxas são compostas por: SELIC + TJLP + SPRED Bancário, composição esta que diante do cenário de queda dos juros tem ficando abaixo de 1% a.m.

As definição das taxas de juros efetivos, portanto, irá depender do enquadramento da instituição financeira e tendem em variar de 0,95% a.m. até 1,05% a.m.

CARÊNCIA: Os prazos de carência e prazo total do financiamento serão definidos em função da capacidade de pagamento da empresa ou instituição, observados os seguintes limites máximos:

- a) carência: até 18 (dezoito) meses;
- b) prazo total (carência e amortização): até em 96 (noventa e seis) meses.

Itens financiáveis:

- Giro (Recomposição de Investimentos e/ou Giro Puro);
- ativos fixos novos e usados;
- máquinas e equipamentos nacionais e importados;
- veículos utilitários;
- sistemas industriais;
- consultorias e sistemas de modernização;
- obras e instalações;
- investimentos até 12 meses anteriores;
- reestruturação organizacional;
- desenvolvimento tecnológico;
- investimentos em franquia (franqueador e franqueado);
- migração de banda AM para FM para emissoras de rádio.

A diminuição do prazo de carência poderá possibilitar o aumento equivalente do prazo de amortização, sem prejuízo do prazo total máximo admissível.

A liberação dos recursos será definida conforme cronograma físico financeiro do projeto de financiamento e limitado ao prazo máximo previsto de carência.

Em projetos em que se aplique capital de giro associado, este será contemplado somente na última parcela.

A participação do Badesc nos projetos está limitada a 80% (oitenta por cento) do projeto, sendo a contrapartida necessária do proponente de 20% (vinte por cento). A contrapartida da empresa beneficiária deverá ser devidamente comprovada na execução do projeto.

III – O que poderemos oferecer:

- a) Confecção de Plano de Negócios;
- b) Gerenciamento e encaminhando do Plano de Negócios para a rede bancária nacional;
- c) Assessoria de apoio à eventual aprovação do projeto e acompanhamento mensal.

IV – Quais documentos precisaremos para a análise de enquadramento prévio:

- a) Cartão CNPJ e Contrato Social;
- b) 02 (dois) últimos balanços fechados;
- c) balancete do período corrente;
- d) Investimentos em ativo fixo realizados nos últimos 12 (doze) meses (se houver).

V – Para o Enquadramento o que será necessário:

- a) Garantia REAL de 125% do valor capitado;

- b) Certidões e Declarações Fiscais (todas do(s) CNPJ(s) e/ou CPF(s));
- c) Licença ambiental e Alvará de Funcionamento;
- d) Inexistência de Protestos e/ou inadimplência bancária;
- e) Demais documentos de praxe da empresa, dos sócios e das demais empresas que possam eventualmente configurar formação de grupo econômico;
- f) Outros a depender do enquadramento financeiro.

Contatos:

Núcleo Tributário/Financeiro:

jailson@fernandesrinhel.com.br
fabricio@fernandesrinhel.com.br
lago@fernandesrinhel.com.br

Apoio Jurídico-Operacional:

Cynthia@dndf.com.br
